# Secretaria de Educação PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

FAE AND SEE

Exercício: 2025

## ORDEM DE PAGAMENTO

Página 70

Credor: ROSIMEIRE SANTOS DA MATA CNPJ: 070.737.023-03 Cod: 3406 Endereço: JACU Cidade: QUEIMADA NOVA CEP: 64758-000	ORDEM DE PAGAMENTO 04947					
Endereço: JACU Cidade: QUEIMADA NOVA  CEP: 64758-000  Discriminação:  VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILTAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMA 2° ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.  Valor 1.600,00  (um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	DATA: 29/08/2025 VE	NCTO:13/08/				
Cidade.: QUEIMADA NOVA  Discriminação:  VALOR QUE SE EMPENHA PARA AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMA 2º ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.  Valor 1.600,00  (um mil e seiscentos reais)  ***********************************	Creuor ROSIMEIRE SANTOS DA	MATA	CNPJ: 0	70.737.023	3-03	Cod: 3406
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMA 2º ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.  Valor 1.600,00  (um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Endereço: JACU Cidade: QUEIMADA NOVA		CEP: 6	4758-000		
Cum mil e seiscentos reais	AUVILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCO	DLAR JUSTING	) CECITIO 1	ESTAÇÃO DE DOS SANTOS	SERVIÇO , TURMA	S COMO 2° ANO,
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO  81303 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36.00 RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 1.600,00  PRES 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 1.600,00  ORDEM DE PAGAMENTO  PAGUE-SE _/_/		* * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	k * * * * * * k * * * * *	* * * *	* * * *
### MATUREZA VALOR ####################################	Despesa Bruta:	. RR\$	1.600,00			
Balgos / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000	EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	
Despesa Líquida:	81303 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.000					
ORDEM DE PAGAMENTO  PAGUE-SE _/ EDLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA  Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):  Banco   Conta   Cheque   Valor R\$  O01   58025   RR\$ 1.600,00  TOTAL	TOTAL			NRQ 0/00		
PAGUE-SE	Despesa Líquida:	. RR\$	1.600,00			
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):  Banco   Conta   Cheque   Valor R\$  O01   58025   RR\$ 1.600,00  TOTAL  PR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00  Despesa paga em  TESOUREIRO	ORDEM DE PAGAMENTO		- D			
Conta Cheque Valor R\$  O01 58025 RR\$ 1.600,00  TOTAL		EDLE	JSA DIAS DE AMO SECRETARIA	DRIM		
Despesa paga em  TESOUREIRO  Conta  Cheque  RR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00  FR\$ 1.600,00  RR\$ 1.600,00	Pagamento efetuado com o(s) s	eguinte(s)	Recurso(s)	:		
TOTAL	Banco Conta	Cheque				
Despesa paga em  TESOUREIRO  TESOUREIRO  TESOUREIRO  TESOUREIRO	001	I	l R			
TESOUREIRO (S)	29/08/2025 Co Despesa paga em	m os recurs	sos acima c	discriminad	sok	
RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)	TESOUREIRO (	?				
	RECIBO: Recebi(emos) o valor	constante	deste(s) E	mpenho(s)		
// Ass:	// Ass:		_			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.28 1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE: PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI 599.732.438-5 CONTA:

FAVORECIDO: ROSEMEIRE SANTOS DA MATA

CPF/CNPJ:

070.737.023-03

. \_ while the halo while while

VALOR: R\$

1.600,00

DEBITO EM: 29/08/2025

\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 082906

AUTENTICACAO SISBB:

4.0D6.7E7.EA7.352.A93

## Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUI	DAÇÃO	Numero	813035 /	1		Processo:	
Ficha 383	Data	13/08/2025	Requi			Venci	13/08/2025
Licitação	DISPEN	NSA	N°			Doc	
ornecedor	ROSIM	EIRE SANTOS DA	MATA		070.737.023-03	Cod	3406
Endereço	JACU				SN QUEIMADA N	OVA	64758-000
Recurso/Aplicaç	ão				Material/Serviço		
	io Vincula Exercíc Despesa	s com MDE	ursos de Exercício	os An	VALOR QUE SE EMPENHA PAR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CO UNIDADE ESCOLAR JUSTINO C terento Operation (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998) (1998)	MO AUXILIAR I ECILIO DOS SA	ESCOLAR, ANTOS, TURMA
OR 2 20 01		Poder Executi	vo Municipal			Bru	to 1600
02			nicipal de Educaçã	ăo		Des	sc (
3.3.90.36.27 12.361.1004.224	1.0000		APOIO ADMINIS as Atividades do E		IVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liq	ui 1600
Valor do Empenh		Lia	uidado até Data		Valor Liquidado		Sald
1.600.00		i wer to	1.600,00		1.600,00		0,00
		0 um mil e seiscento	os reais * * * * * * * * *	***		******	* * * * *

Autorizado

13/08/2025

EDLEUSA DÍAS DE AMORIM

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

## Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPE	NHO	Numero	813035		Processo:			
Ficha 383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00				
Licitação	DISPE	NSA		N°		Doc		
Fornecedor	ROSIM	IEIRE SANTOS	DA MATA		C.N.P.J.:070.7	737.023-03	Cod	3406
Endereço	JACU			SN	QUEIMADA NOVA	6475	58-000	

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMA 2º ANO, EM CONFORMIDADE CÓM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

## Fonde de Recurso STN:

.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

#### Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

#### Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

Recursos não Vinculados de Impostos 500

00 Recursos Ordinarios

9999 Não se Aplica

OR - Ordinario

Poder Executivo Municipal

02 20 01

3.3.90.36.27

02

Secretaria Municipal de Educação

SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Manutenção das Atividades do Ensino

1600 Bruto

Desc 0

Liqui 1600

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial 600.000,00

Empenhado até Data 424.955,63

Valor Empenhado

1.600,00

Saldo Atual

173.444,37

1.600,00 um mil e seiscentos reais \*

**Autorizado** 

13/08/2025

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE

SECRETARIA

EDLEUSA DIAS DE AMORIM



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C.I Nº082L/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o SRª ROSIMEIRE SANTOS DA MATA, CPF:070.737.023.-03, residente no Pv Jacu, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS NA TURMA 2º ANO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA:

**AGÊNCIA: 3467** 

CONTA: 000599732438-5

CORRENTE:

Atenciosamente.

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal





#### ID: D19F3BFF50C94



QUEIMADA NOVA
PRITTURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
AMBIEST DE DESERTE.



Regulamenta a atividade voluntária prevista na Loi nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federai nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DQU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá autras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 95 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial des Municipios de 06.04.2022, que dispõe sobre a crisção da strividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e custadores escolares no ambito da Secretaria Municipal de Decreta de Compos de Dubernada frova Decreta Art. 18 a atividade de voluntáriado no âmbito da Rede Municipal de Educação e Dubernada frova a servidade es companiumento dos educados em deslocamento a/ou que precise de auxilio para desempenhar stividades cognitivas.

§ 16 O auxilio financeiro, a título de ajuda de custo para transporta e alimentação no esempenho dessas atrividades voluntárias, será de 85 700,00 (vetecanzos reals) para monitores de anaporte escolar por turno trabalhado, e de 85 800,00 (oriocentos repis) para cuidadores escolares or turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata di § 1º deste arrigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatão no Rectino Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual discerá ser mantido em arquivo pela unidade escritar ande a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (Mritio) anos.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 49 A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas comple

Art. 6º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrastivos a 01 de julho de 2025, revogadas as dispusições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cueimada Nova - Pl. 08 de Julho de 2025





#### ID: 106FE7BCA6114



PHATA DO PIAUI

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPL: 06.636.807/0001-End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-0 Email.: prataplorei@armail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plaul:

O Prefeito do município de Prata do Piaul (Pi), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 28/A 108 Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Art. & A que conterencia municipal de Assistencia Social será coordenada Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presio Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12º Conferência Municipal de Assistência Social:

reafirmar a assistència social como um direito; uma politica pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opriessões e violações de direitos e as desigueldades que são submetidos coticianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento. Art. 5º A Secretária Municipal. Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistância Social e do Conselho Municipal de Assistância Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistância Social.

Art, 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assletência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piaui (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE: Assinado de forma degisie por ACE MOURA:16046023840 Prédeix 2025,07.05 1201-26-03/00

Acelina Mendes de Moura

Prefeito de Prata do Plaui

### ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ.: 06.636.807.0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata de Piaul-Pl. CEP.: 64.376-000 Email: protacopref@gmail.com

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Plauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma digitado Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POI ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43

**ACELINO MENDES DE MOURA** Prefeito Municipal

### ID: 3F03C4E9476F4



PREFEITURA MENICIPAL DE PRATA DO FIAUÍ-PI
CONT. SA AN SOZOMÍ DO DE LO FIAUÍ-PI
CONT. SA AN SOZOMÍ DO DE LO FIAUÍ-PI
CONT. SE EN LO FIAUÍ-PI
CONT. ELEMENTO DE LO FIAUÍ-PI
CONT. ELEMENTO ELEMENTO COMO.

****	
X	Fornecimen

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00

ndereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA - PL

Section 1997	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			8ABY S CIPICPAU 54 090 573/0801-001		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PRECED	VALOR	
1	COLHÕES	UNG	20	R\$ 189,00	85 3 780 UD	
	TOALHAS	LIND	28	85.59,60	35 4177	
	LENCOL	UND	20	85 39,90	85 798,00	
	LENCO UMEDECIDO	UND	15	85 17,99	25 769,8	
	TRAVESSEIROS	UND	20	K5 11,00	HS 720 CM	
	FRONHAS	UND	20	26 9 99	#5 190 St	
	COSERTORES	UND	20	PC 25.50	85 500,00	
7		PCT	2	851109,481	85 219,86	
8 PCT FRALDAS C/15 PCT ?						

Unidade: 0.10600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo integral Categoria: 4.4,90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Cades 2029/07.01 12:43:13-03:00

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org